

Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**  
CNPJ: 10.872.752/0001-04  
Av. Rio Branco S/N – Fone 3423-2521  
JARDIM DE PIRANHAS

**RESOLUÇÃO Nº 006/2008**

Dispõe sobre a fixação do Orçamento da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas para o exercício de 2009 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - RN, usando das atribuições conferidas pelo Art. 26, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Fixar o Orçamento Anual da despesa da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas - RN, para o exercício de 2009, na importância de R\$ 490.000,00 (QUATROCENTOS NOVENTA MIL REAIS), constantes do Anexo Único desta Resolução;

Art. 2.º - A presente Resolução será remetida ao Poder Executivo a fim de ser incluída no Orçamento geral do Município de Jardim de Piranhas, para o exercício financeiro do ano de 2009.

Art. 3.º - Caso a presente Resolução esteja em limite inferior ao previsto no Art. 29-A, Inciso I, da Constituição Federal, deverá ser ajustada pelo Poder Executivo para atingir o percentual máximo previsto no Artigo acima citado.


Art. 4.º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a realizar remanejamento de despesas no orçamento para exercício de 2009, dentro da mesma categoria econômica e de uma categoria econômica para outra.

Art. 5.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas-RN, 30 de agosto de 2008.



LUIS SOARES DE ARAÚJO  
PRESIDENTE



FRANCISCO JÚNIOR ALVES  
VICE-PRESIDENTE

JANE MAIA SANTOS DE MEDEIROS  
1º SECRETÁRIO

EDIMILSON ESTEVAM DA SILVA  
2º SECRETÁRIO